



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021 (SSA)

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATENÇÃO PRIMARIA (RENAME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2021, Processo Administrativo nº 14.552/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

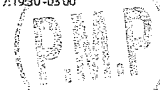
Empresa Beneficiária:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº 101.76046-40, com sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial, Curitiba - PR, representada pelo Sr. Luciana Capeletti, portador do CPF nº 018.682.999-02 e CI nº 5.905.728-6 SSP/PR;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

LUCIANA CAPELETTI
Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:018682999902
:018682999902
902
Dados: 2021.09.16 17:19:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 14552/2021, Pregão Eletrônico nº 139/2021, realizado em 02/07/2021, conforme segue:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
60	VILDAGLIPTINA 50 MG (TIPO GALVUS) -	COMPRIMIDO	120000	2,792	335.040,00
TOTAL GERAL: R\$ 335.040,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS - ATENÇÃO PRIMARIA (RENAME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

LUCIANA CAPELETTI
018682999
02

Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI
9902
Data: 2021.09.16 17:19:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica - CPF 106.779.267-82 e Sra. Milena Kronenberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde - CPF 041.335.337-04 - Secretaria de Saúde;

LUCIANA Assinado de
CAPELET forma digital por
LUCIANA
CAPELET101868
TI:01868 299902
299902 2021.09.16
17:20:08-0310

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1214.99 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 – Fonte 1213.02, 1214.61 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

LUCIANA
CAPELETTI:0
1868299902

Assinado de forma
digital por LUCIANA
CAPELETTI:01868299902
Dados: 2021.09.16
16:21:12 -03'00'

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 23 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1212 de 24 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO VALOIS CORRÊA DE QUEIROZ OLIVEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Bem Estar Animal, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-2, a partir de 08/09/2021. (Of. n.º 580/2021 – CEA)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 24 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1213 de 24 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar RAPHAELA BURICHE ANDRE, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor em Comportamento Animal, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-5, a partir de 08/09/2021. (Of. n.º 581/2021 – CEA)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 24 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1214 de 24 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017 e Decreto n.º 641/2019, RAPHAELA BURICHE ANDRE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Bem Estar Animal, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-2, a partir de 09/09/2021. (Of. n.º 582/2021 – CEA)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 24 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE

– Expediente do dia 24/09/2021

Proc. n.º 31169/2021 – GAP – Pregão Eletrônico n.º 227/2021 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

Petrópolis, 24 de setembro de 2021.

ISADORA MONTES NEVES
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA N.º 19 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de JOSILENE LUIZA DA SILVA, no cargo de Educador de Educação Infantil, matrícula n.º 22463-4, para JOSILENE LUIZA DA SILVA CRUZ, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. n.º 38.100/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 462/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2021, livro F-82, fls 393/394. Processo Administrativo n.º 5561/2021. Termo de Ajuste de Contas, entre o Município de Petrópolis e S.M.H. SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente a Tomografias Computadorizadas de Tórax, realizados nos pacientes. O valor global é de R\$ 400,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.1 0.302.2018.2061.3390.39.06, Fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 1511/2021, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 481/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 17/2021, livro C-30, fls. 54/57. Processo Administrativo n.º 16693/2020. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. O objeto é a Aquisição de veículos para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde/SMS. O Prazo é de 12 meses. Valor global de R\$ 62.990,00. O Programa de Trabalho 18.02.10.304.2018.2063.4490.52.22, fonte 1.213.08 e nota de empenho n.º 1530/2021, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 945/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2021

Processo: 14.552/2021 – Pregão Eletrônico n.º 139/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO PRIMARIA (RENOME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA /SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 60.702,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Alogliptina 25mg, benzoato (tipo nesina) COMP.	7200	6,57	47.304,00	
5	Atorvastatina 20 mg. (tipo lipitor) COMP.	15000	0,79	11.850,00	
48	Permanganato de potássio 100 mg. COMP.	240	6,45	1.548,00	

Aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 945/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2021

Processo: 14.552/2021 – Pregão Eletrônico n.º 139/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO PRIMARIA (RENOME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/ SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI CNPJ sob o n.º 32.350.180/0001-28. Valor Estimado: R\$ 105.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
17	Rivaroxabana 15 mg	COMP.	13000	8,20	106.600,00

Aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 947/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2021

Processo: 14.552/2021 – Pregão Eletrônico n.º 139/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO PRIMARIA (RENOME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98. Valor Estimado R\$ 335.040,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
60	Vildagliptina 50 mg (tipo galvus) COMP	120000	2,792	335.040,00	

Aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 943/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2021

Processo: 14.552/2021 – Pregão Eletrônico n.º 139/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO PRIMARIA (RENOME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/ SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n.º 28.093.678/0001-85. Valor Estimado R\$ 135.332,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
20	Valsartan 160 mg	COMP	100000	1,17	117.000,00
25	Clonazepam 500 mg	COMP	2200	4,15	9.130,00
44	Metronidazol 40mg/ml suspensao oral -100ml	FRC	1000	7,20	7.200,00
61	Clonazepam (gotas)	FRC	1100	1,82	2.002,00

ANEXO AO DECRETO N.º 235 de 23 de setembro de 2021

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Infraestrutura em Saúde	18.02.10.122.2019.2065	4.4.90.51.00 3.3.20.93.00	2.215.99 2.215.99	130.000,00	130.000,00
Gestão da Atenção Básica	18.02.10.301.2018.2059	3.3.90.30.00	1.214.01 1.214.01	30.000,00	30.000,00
				160.000,00	160.000,00